



Lei nº 6.169 de 7 de JANEIRO de 20 25

Reconhece de Utilidade Pública a
**ASSOCIAÇÃO MULHERES
D'NEGÓCIOS DO PIAUÍ**, e dá outras
providências. (*)

O Prefeito Municipal de Teresina, Estado do Piauí

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO MULHERES D'NEGÓCIOS DO PIAUÍ**, instituição de direito privado, com finalidade civil, jurídica, sem fins lucrativos, constituída por tempo indeterminado, com sede na Rua Artur Soares Feitosa, Sala 04, n.º 906, Bairro Ininga, Zona Leste, Teresina-PI, CEP: 64049-840, e inscrita no CNPJ sob nº 34.857.215/0001-45.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), de 7 de janeiro de 2025.


SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito de Teresina

Esta Lei foi sancionada e numerada aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.


JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR
Secretário Municipal de Governo

(*) Lei de autoria da Vereadora Elzuila Calisto, em cumprimento à Lei Municipal nº 4.221/2012.

